

DECRETO N° 5.019, DE 06 DE ABRIL DE 2020

FIXA O VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica, com base na Lei Municipal 3.589/2017 e ainda

Considerando a inflação 4,01% (quatro virgula zero um por cento), referente ao acumulado do IPCA/IBGE dos meses de março de 2019 até fevereiro de 2020;

Considerando ainda a atual capacidade financeira e orçamentária do Governo Municipal,

DECRETA

Art. 1º É fixado em R\$ 18,36 (dezoito reais e trinta e seis centavos) o valor do vale-alimentação devidos aos servidores municipais, conforme estabelece o art. 4º da Lei Municipal 3.589/2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01.03.2020.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Aline Grandini Jarces

Secretária de Infraestrutura e Administração

0404/2020

e 1 Fone/Fax.: (51) 3651-1744

Home Page: <u>www.saojeronimo.rs.gov.br</u>

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

